



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1651 /2022

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 0002/2022

Relator Especial: Deputado Bruno Toledo

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 785/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 79/2021, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DO TURISMO QUE VISA À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS VOLTADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 4ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

A proposição tem a finalidade de instituir o Programa Escola do Turismo, sob gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

A matéria visa o fomento das atividades econômicas, de maneira a propiciar a realização de incremento na capacitação aos alagoanos que possuem atividades laboral com turismo, considerando que a atividade deste ramo é uma das vertentes econômicas que mais apresenta crescimento no Brasil e, em Alagoas.

De acordo com o artigo 125, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão analisar “assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação”.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 785/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de dezembro de 2022.

BRUNO TOLEDO
RELATOR ESPECIAL